

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

SUMÁRIO

Seção I					
Atos do Poder Executivo					
Edital	02/2025	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2025.	Pág.		02

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

Atos do Poder Executivo

EDITAL N° 02/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS TURMAS
DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N° 2025.**

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo de seleção para professores voluntários bolsistas destina-se ao preenchimento de vagas para as unidades escolares do Município de Bom Jesus, PB. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante todo o ano letivo de 2025.

2. DO PROGRAMA EJA.

O presente programa visa ofertar educação em caráter excepcional a alunos da EJA das Escolas de Bom Jesus. A excepcionalidade se define por serem essas turmas não permanentes, sendo ofertadas apenas este ano, conforme demanda de alunos. O que impõe a contratação de servidores para as mesmas. O presente projeto fundamenta-se na LDB, Lei N° 13.005 de 24 de junho de 2014, Lei N° 552/2015 de 19 de junho de 2015, PME de Bom Jesus. Os referidos documentos impõem a oferta gradativa até a universalização da Educação de Jovens e Adultos no Município de Bom Jesus.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. As inscrições de candidatos para o processo seletivo ocorrerão no período de **6 a 9 de maio de 2025, das 8h às 17h**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Praça Sebastião Bandeira de Melo, s/n, Centro, Bom Jesus, Paraíba.
- 3.2. A inscrição para o Processo Seletivo de será gratuito.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias, os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
 - 3.3.2. CPF;
 - 3.3.3. Comprovação por meio de Diploma de Curso Superior na área específica em que irá lecionar;
 - 3.3.4. Declaração que comprove que o candidato esteja cursando pelo menos 75% do curso superior na área específica em que irá lecionar;
 - 3.3.5. Comprovante de residência;
 - 3.3.6. Comprovante de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
 - 3.3.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
 - 3.3.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo de Seleção.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a **análise de currículo e entrevista**.

4.2. A análise da documentação apresentada e da seleção serão analisadas no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição pela Coordenação da Seleção.

4.3. A entrevista será realizada nos dias **12 e 13 de maio** na Secretaria de Educação de Bom Jesus, situada à Rua Praça Sebastião Bandeira de Melo, s/n, Centro, Bom Jesus, Paraíba.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

As Vagas disponíveis para este Seletivo encontram-se no **ANEXO I** deste edital, sendo 10 vagas para preenchimento imediato e o dobro deste quantitativo para formação de Cadastro Reserva, a fim de fomentar o crescimento do Programa, se este houver.

6. DOS REQUISITOS.

Para avaliação os candidatos aprovados de acordo com ANEXO III deste edital passarão por um processo de entrevista e entrega do currículo, obedecendo aos seguintes critérios;

- 6.1. Ter cursado ou está cursando (75%) o Ensino Superior para atuar como Professor Voluntário Bolsista da EJA;
- 6.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 6.3. Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades referentes ao cargo, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 6.4. Ter idade mínima de 18 anos;

7. DA REMUNERAÇÃO

Os Professores Voluntários Bolsistas da EJA receberão uma bolsa no valor de um salário mínimo mensal vigente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Os professores deverão participar das formações que acontecerão, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos, além de desempenhar suas atividades com os alunos, conforme a orientação da Gestão Escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme **ANEXO III**:

- a) Experiência Profissional;
- b) Formação Acadêmica;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia **14 de maio de 2025** pela Secretaria de Educação e será publicado nos murais da Secretaria e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, como também no site oficial da Prefeitura. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Educação.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 06 DE MAIO DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Professor Bolsista do Campo	<ul style="list-style-type: none"> Ser brasileiro nato ou naturalizado; Possuir no mínimo 18 anos; Ter Ensino Superior – Curso de Licenciatura Experiência comprovada, de pelo menos, 2 (dois) anos, com Educação de Jovens e Adultos 	05
Professor Bolsista Urbano	<ul style="list-style-type: none"> Ser brasileiro nato ou naturalizado; Possuir no mínimo 18 anos; Ter Ensino Superior – Curso de Licenciatura; Experiência comprovada, de pelo menos, 2 (dois) anos, com Educação de Jovens e Adultos 	05

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
Nº DO RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
UF:	
DATA DE EMISSÃO:	Nº CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL	
RUA:	
Nº:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
3. ESCOLARIDADE	
FORMAÇÃO:	
3. INVESTIDURA DO CARGO	
O (A) CANDIDATO (A) DESEJA PLEITAR A VAGA PARA:	
BOLSISTA DO CAMPO ()	
BOLSISTA DA CIDADE ()	
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.	

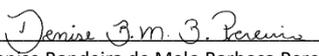
BOM JESUS, ___/___/2025.

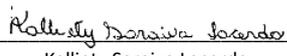
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO III

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	3,0	
II	Curso de Graduação Licenciatura Plena (mínimo 75%)	2,0	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)
I	Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos, comprovada através de declaração da instituição na qual atuou- 1,0 (um ponto) por ano de experiência- máximo de 04 anos	4,0	
	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)
I	Entrevista com Comissão técnica da Secretaria de Educação do Município.	3,0	
	SOMATIVO DE TODOS OS REQUISITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)
I	SOMATIVO DE TODOS OS REQUISITOS AVALIADOS	10,00	

Bom Jesus, em 06 de maio de 2025.


 Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
 Prefeita Constitucional


 Kallietty Saraiva Lacerda
 Secretária Municipal de Educação